



2876

Folha n.º 02 do proc.
N.º 2876 de 2015
(a) R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(OES) DE:

Justiça e Relações e de
Finanças e Orçamento

02 / 06 / 2015

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

" INSTITUI O ESTÍMULO AO BANCO DE ÓRTESES E PRÓTESES NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica instituído o estímulo ao Banco de Órteses e Próteses no Município de São Caetano do Sul.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03
R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

A presente propositura tem por objetivo receber doações de familiares de pacientes em óbito, usuários de próteses e órteses. É sabido que esses dispositivos médicos são de alto custo, e que os mesmos ficam no meio ambiente, causando poluição.

Órteses são dispositivos médicos prescritos por um médico em caso de acidentes, doenças do sistema locomotor ou sistemas de sustentação e promovem a recuperação. Tem como objetivo ajudar as pessoas a aumentar sua mobilidade. Órteses podem estabilizar, imobilizar, aliviar o corpo ou membros afetados ou fornecer orientação fisiológica correta.

Prótese é o componente artificial que tem por finalidade suprir necessidades e funções de indivíduos sequelados por amputações, traumáticas ou não.

Quando uma pessoa perde algum membro do corpo, no lugar é posto uma prótese mecânica. Essa prótese responde a qualquer impulso nervoso, virando um substituto ideal, com a vantagem de ser mais resistente.

As próteses podem também ser internas, para substituição de articulações ósseas (operação da anca). Geralmente são prescritas por médicos, odontólogos, veterinários, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

Sendo assim, com o óbito de milhares de pessoas portadores desses dispositivos, com o acúmulo desse material caro no meio ambiente, eles poderiam ser reciclados, como já se faz em outros países, podendo ser reutilizados dando oportunidade a outros pacientes que necessitam do material.

Plenário dos Autonomistas, 25 de maio de 2015.

PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS
(PAULO BOTTURA)
VEREADOR